



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

**DECRETO N° 194/2025, de 11 de Setembro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002.10.304.160.2821-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$1.600,00  
1.500.1002.0001 Recurso Livre/Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.600,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.002.10.122.110.2801-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$500,00	
1.500.1002.0001	Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00	
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.002.10.304.160.2821-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$50,00	
1.500.1002.0001	Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50,00	

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$6.750,00  
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica 6.750,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$6.750,00  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$6.750,00  
2.600.000,4500 (SE) Ataçao Básica Ex Anterior Ataçao Básica 6.750,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002.10.304.160.2821-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.600,00  
1.500.1002.0001 Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.600,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002.10.122.110.2801-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$500,00  
1.500.1002.0001 Recurso Livre identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 500,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002.10.304.160.2821-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50,00

<sup>28</sup> Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 11 de Setembro de 2025

---

Daniel Alvaros de Souza

\*\*\* \*\*\* 030 \*\*\*

PREFEITO EM EXERCÍCIO